

Memorando nº 013/2025 – SEFIN
23/05/2025

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Resposta Requerimento nº 384/2025 Vereador Daniel Bassi**

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 384/2025, do Vereador Daniel Bassi, em que requer informações sobre se “existe a possibilidade de reabertura do diálogo com as entidades beneficiárias, permitindo a correção de eventuais inconsistências ou complementação de documentos, para viabilizar o cumprimento das emendas”, informamos que, quanto à destinação das Emendas inviabilizadas, deve ser observado o que dispõe o inciso II do § 7º do artigo da Lei Orgânica.

Antecipamos desde já os nossos agradecimentos e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Neide A. S. Lopes
Gab. Sec. Municipal de Finanças